LEI Nº385, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2006/2009”.

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município, do período de 2006/2009.

002.006.27.812.0042 2.096 – Transferência a Organização Não Governamental THEMA – Programas e Projetos Alterativos, Assessoria e Consultoria.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 4.857,50.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 11 de outubro de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal